QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 014/2025

Permissão para Prestação de Serviços Funerários por meio de Credenciamento

O presente processo tem como objeto o Edital de Chamamento Público para o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, ATRAVÉS DE PERMISSÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** no atendimento à população em geral, inclusive para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Criciúma/SC, em atendimento à Lei nº 7.341/2018, na Lei Federal de nº 14.133/2021; na Constituição da República de 1988; na Lei Complementar nº 596/2025 e no Decreto 724/2025.

Criciúma/SC, abril de 2025

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente **Documento de Qualificação Técnica** é emitido para fins de **credenciamento de empresa especializada** na prestação de **serviços funerários** no âmbito do processo licitatório, conforme as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

Quanto a Experiência e Qualificação Técnica

As empresas concorrentes devem apresentar comprovação de experiência e qualificação técnica na prestação de serviços funerários, demonstrando capacidade para lidar com a complexidade logística e sensibilidade emocional envolvida nesse contexto.

Neste diapasão, devem atender ainda, além dos previstos na Lei Complementar nº 596/2025, os seguintes requisitos:

Requisito I:

Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica ou física, de direito público ou privado, pelo qual o interessado comprove ter executado ou que esteja executando satisfatoriamente serviços compatíveis com o objeto deste termo. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado deve conter as seguintes informações básicas: nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos, que comprove aptidão pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento.

O requisito constante neste item, poderá ser apresentado em nome de empresa matriz, de outra filial vinculada à mesma empresa matriz a que a pretensa credenciada esteja vinculada, ou por empresa vinculada ao mesmo grupo empresarial.

Requisito II

II – Declaração formal de que possuirá estrutura física adequada conforme legislação federal, estadual e municipal para prestação dos serviços, bem como demais declarações presentes no anexo de Declaração Conjunta. A empresa terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, para apresentar a descrição das instalações e da relação dos equipamentos disponíveis para a prestação dos serviços de que trata este credenciamento diretamente na Secretaria de Assistência Social e Habitação, ou através do e-mail: compras.social@criciuma.sc.gov.br.

Requisito III:

III – Alvará sanitário e alvará de funcionamento expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, das instalações da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, conforme art. 10 da Lei Complementar nº 596/2025.

Os alvarás previstos no “requisito III” **deverão** ser apresentados após o credenciamento, e **obrigatoriamente** antes da abertura do contrato por inexigibilidade.

A empresa terá um prazo de 30 dias, prorrogável por igual período para apresentação dos alvarás, diretamente na diretamente na Secretaria de Assistência Social e Habitação, ou através do e-mail: compras.social@criciuma.sc.gov.br.

O não cumprimento do prazo estabelecido impedirá a formalização do contrato, caracterizando a desistência tácita do credenciamento.

A assinatura do contrato e a prestação dos serviços somente serão iniciadas após a entrega e validação dos referidos alvarás.

Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido no edital deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

2 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

A Qualificação Técnica foi aprovada e assinada pelo Integrante Técnico e Requisitante e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC conforme listagem abaixo:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
gov.br Documento assinado digitalmente EVERTON DE ALMEIDA FALACIO Data: 10/04/2025 12:51:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente RAFAEL CANDIDO Data: 10/04/2025 13:53:42-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
EVERTON DE ALMEIDA FALÁCIO Matrícula: 66.370	**RAFAEL CANDIDO** Matrícula: 58.327
Criciúma/SC, 02 de abril de 2025.	Criciúma/SC, 02 de abril de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DE CRICIÚMA

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROLINA SONEGO SPILLERE
Data: 10/04/2025 13:22:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CAROLINA SÔNEGO SPILLERE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Criciúma/SC, 02 de abril de 2025.